



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO
GREIPEL.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - MAC (Emenda Parlamentar)	JULHO/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Cláusula Segunda: Fica substituído o Plano Operativo 2016/2017 pelo Plano Operativo 2018 conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/12/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito de Piên

CONTRATANTE

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel

CONTRATADO

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC

2. CRISTIANO QUADROS - RG nº 8.485.032-2 SSP/PR

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PLANO OPERATIVO 2018

CONTRATO 038/2016

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.^a atualização do **Plano Operativo 2018**, vinculado ao **Contrato nº 038/2016**.

1) Serviços à Rede de Urgência e Emergência

Incentivo financeiro de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência, instituída pela **Resolução SESA nº 166/2016** e autorizada através da **Resolução SESA nº 180/2018**, repassados conforme transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde;

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Incentivo de custeio para adesão a estratégia de estruturação das portas de entrada da Rede Paraná Urgência – Resolução 166/2016	(não se aplica)	2018	R\$ 1.320.000,00

2) Pós-fixado Ambulatorial e Internação Hospitalar

Recurso proveniente do Fundo Nacional da Saúde referente Teto Produção SUS Ambulatorial e Internação Hospitalar;

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
Pós-fixado - Ambulatorial	Conforme Teto R\$19.895,04	2018	R\$ 238.740,48
Pós-fixado - Internação Hospitalar	Conforme Teto R\$32.755,17	2018	R\$ 393.062,04

3) Incremento Temporário de Teto MAC (Média e Alta Complexidade)

PROCEDIMENTO	META MÊS	EXERCÍCIO	RECURSO FINANCEIRO
--------------	----------	-----------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Incentivo de custeio para serviços médicos e serviços de apoio aos serviços hospitalares assistenciais	(não se aplica)	2018	R\$ 100.000,00
--	-----------------	------	----------------

3.1. Metas

Constituem metas para manutenção dos itens 1 e 2,3;

- a) manter no mínimo 50 leitos SUS ativos e cadastrados no CNES, procedendo com as atualizações necessárias;
- b) garantir acesso na urgência e emergência a população de abrangência através de atendimento 24 horas e de forma ininterrupta, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar;
- c) manter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento;
- d) disponibilizar serviços de apoio aos serviços hospitalares, respeitando no mínimo que atenda adequadamente a estrutura atual em operação;
- e) manter-se vinculado ao complexo regulador do SUS Estadual para a totalidade dos serviços contratados;
- f) manter-se em dia com o licenciamento sanitário, garantindo condições adequadas ao funcionamento do hospital;
- g) alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS.

3.2. Indicadores

Constituem indicadores para verificação do cumprimento das metas estabelecidas no item 3.1;

- a) envio do CNES atualizado no prazo de até 60 dias após a atualização;
- b) encaminhamento mensal das escalas de plantão médico e de enfermagem, relativa ao mês imediatamente anterior;
- c) comprovação da licença sanitária;
- d) apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos)
- e) relatório mensal do SIA/SIH.